



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo  
**Edital de Instrução e Julgamento nº 024/2022/TJD-ES**  
**Primeira Comissão Disciplinar**

O Auditor Presidente da Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo, acordo com o disposto do art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL**, virem ou dele conhecimentos tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos os processos seguem relacionados, ficam **CITADO(S)** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustre Procuradoria, e **INTIMADO(S)** para a sessão de instrução e julgamento, que será realizada **na sexta feira, às 11 horas, do dia 29 de julho de 2022**, através de videoconferência via plataforma “Zoom”, transmitida ao vivo através do canal YouTube da TJD-ES TV.

Ficam cientes os denunciados que os pedidos de preferência e de inscrição para sustentação oral deverão ser realizados por petição nos autos, no prazo de 24 (vinte quatro) horas antes do início da sessão. Devem as partes e advogados apresentarem-se na plataforma “Zoom” 10 (dez) minutos antes do início da sessão para qualificação.

A responsabilidade por conexão à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma Zoom para participação nas sessões é exclusiva das partes, advogados, testemunhas e dos representantes da procuradoria e não ensejam adiamento do julgamento dos processos.

Nos termos do artigo 29 e seguintes do CBJD só serão admitidas defesas realizadas por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, devidamente constituído pela competente procuração, ou por pessoa física maior e capaz em causa própria, estando vedada defesas por terceiros ante a ausência de capacidade postulatória.

O estagiário de advocacia regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil poderá sustentar oralmente, desde que instruído por advogado, mediante declaração por escrito em que assumirá a responsabilidade pela sustentação oral.

Os processos que não forem julgados até o horário de encerramento da sessão restarão automaticamente adiados para a próxima sessão, quando serão julgados prioritariamente.

<b>01. Processo 142/2022</b>	Sete de Setembro Futebol Clube x União Esporte Clube Campeonato Estadual Interligas de 2022 (10/07/2022)
<b>Denunciante:</b>	<b>Procuradoria:</b>
<b>Denunciado (s)</b>	<b>União Esporte Clube</b> , incurso no artigo 214, do CBJD, por incluir atleta em situação irregular na partida <b><u>(Roberto Luiz Duarte Júnior)</u></b> . Auditor relator Leandro Simoni Silva

Vitória, 26 de julho de 2022.

**Rita Vilar**  
**Secretaria Executiva**

Rua Barão de Itapemirim, 209 - Ed. Álvares Cabral - 5º Andar - Sala 511  
Centro - Vitória - ES - CEP: 29.010-060 - Tel.: 55 (27) 3038-7815  
e-mail: tjd.capixaba@gmail.com